



Comprovante de Publicação

Nº: **17575**

Identificação: **3547/2013**

Data/Hora Veiculação: **16/10/2013 15:52**

Data Publicação : **17/10/2013**

Ato: **DECRETO Nº 26.591/2013**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - FPMA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) e dá outras providências.**

Completo

Pág. Pág. 0 DECRETO Nº 26.591/2013 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal. Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 4500 ? FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA 4501 ? Fundo de Previdência Municipal 4501.0927200172.073 ? Manutenção da Folha de Pagamento ? Benefícios RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR 3.1.90.01.00 0760 040 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e R\$2.000.000,00 Reformas dos Militares T O T A LR\$2.000.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação: 4500 ? FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA 4501 ? Fundo de Previdência Municipal 4501.0927200172.075 ? Reserva Financeira do FPMA RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 9.9.99.99.99 762 999 Reserva de Contingência VALOR R\$2.000.000,00 T O T A LR\$2.000.000,00 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Pág. Pág. 0 Pág. 02/02 ? Decreto nº 26.591/2013 Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. . Prefeitura do Município de Araucária, 01 de outubro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 9234/13 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.10.16 08:58:26 -0300